

EDITAL Nº 32/UNOESC-R/2017

Dispõe sobre abertura de inscrições para alunos especiais em componentes curriculares optativos do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, oferecido em Chapecó/SC.

O Professor Aristides Cimadon, Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, destinado a inscrições para alunos especiais no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) em Direito, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 1º As inscrições para alunos especiais objeto do presente Edital, estarão abertas no período de **17 a 19 de maio de 2017**.

Art. 2º São oferecidas 03 (três) vagas para cada um dos componentes curriculares optativos no **primeiro semestre de 2017**:

- I. Fundamentos do conhecimento aplicados no ensino e na pesquisa do Direito: 2 créditos – 30 h/a;
- II. A morfologia dos direitos fundamentais e sua transnacionalidade: 2 créditos – 30 h/a;
- III. Filosofia intercultural e teoria crítica dos direitos fundamentais: 2 créditos – 30 h/a).

Art. 3º Cada candidato poderá se inscrever em, no máximo, 3 (três) disciplinas.

Art. 4º As inscrições deverão ocorrer exclusivamente pela internet e em formulário-padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-academico-emdireito/editais>.

§ 1º O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), não havendo nenhuma hipótese de devolução.

§ 2º A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto da taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

Art. 5º São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição:

- I. fotocópia Autenticada da Carteira de Identidade (RG);
- II. fotocópia Autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. fotocópia Autenticada da Certidão de Nascimento/Casamento;
- IV. curriculum da Plataforma Lattes;
- V. fotocópia Autenticada do diploma da graduação;
- VI. fotocópia Autenticada do histórico escolar da graduação;
- VII. comprovante do pagamento de taxa de inscrição;
- VIII. uma fotografia 3x4;
- IX. justificativa do pedido para frequentar a disciplina como aluno especial.

§ 1º A inscrição poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

§ 2º Os documentos emitidos no exterior devem estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática) respeitando-se as determinações legais em vigor.

§ 3º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 4º É vedado anexar, ou substituir, qualquer documento após o período regular de inscrições.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento anteriormente relacionado invalidará a inscrição.

Art. 6º O endereço para entrega dos documentos de inscrição é: Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc de Chapecó, no Setor da Secretaria do Mestrado em Direito, Av. Nereu Ramos, n.º 3777-D, Bairro Seminário, CEP: 89813-000, Chapecó/SC, o horário de funcionamento da secretária de mestrado em direito é das 9h às 11h e das 14h às 18h.

Art. 7º. A seleção será realizada pelo (s) professor (es) do respectivo componente curricular, a partir da análise da justificativa e do currículo do candidato.

Art. 8º. A relação dos selecionados será divulgada no dia **23 de maio de 2017**, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-direito/editais>.

Art. 9º. A matrícula deverá ser efetuada nos dias **24 e 25 de maio de 2017**, na Secretaria Acadêmica da Unoesc de Chapecó.

Art. 10. O valor do crédito é de R\$ 2.877,93 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), com o valor reajustável no mês de fevereiro de cada ano pelo IGP-M acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior, sendo que o custo da disciplina será a quantidade de créditos da disciplina multiplicado pelo valor do crédito, podendo ser pago da seguinte forma: à vista ou a primeira no ato da matrícula e mais 03 (três) pagamentos.

Art. 11. Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados.

Art. 12. No caso de futura aprovação em processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito desta Universidade, os alunos especiais poderão aproveitar os créditos já cursados, desde que requeiram o referido aproveitamento e comprovem o cumprimento de todos os requisitos de aprovação exigidos em cada disciplina cursada isoladamente.

Art. 13. A condição de aluno especial no Curso de Mestrado em Direito de modo algum implica liberação da participação de futuro processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da Unoesc.

Art. 14. O processo de seleção é de responsabilidade dos professores do componente curricular.

Parágrafo único. Caberá recurso do resultado final da seleção em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

Art. 15. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 16 de maio de 2017.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc